



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE DEPARTAMENTO - DACED-VHA

ATA DE REUNIÃO

**PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DO CAMPUS DE VILHENA NO ANO DE 2023**

Aos treze e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas e quatro minutos, por intermédio da ferramenta *Google Meet*, o Chefe do DACED, Professor Célio Vieira Nogueira, reuniu-se com os conselheiros (as): Cristiane Talita Gromann de Gouveia, Fábio Santos de Andrade, Fernanda Emanuele Souza de Azevedo, Giovana Alexandra Stevanato, Josiane Brolo, Júlio Robson Azevedo Gambarra, Renata Aparecida Carbone Mizusaki, Rodrigo Pedro Casteleira, a técnica administrativa Letícia Mathias de Oliveira e a discente Clarice Santos de Lorena. A professora Kelly Jessie Queiroz Penafiel está afastada para cursar Doutorado. O Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros, verificou a existência de quorum regimental e declarou aberta a sessão. Em seguida passou-se ao **item da pauta: Processo SEI nº 23118.000111/2023-07 Assunto:** Aproveitamento e critérios a serem adotados quando do aproveitamento da carga horária do Programa Residência Pedagógica nos componentes curriculares do Estágios Curricular Obrigatório. **Interessado:** DACED-VHA. O Presidente fez considerações acerca da necessidade de regulamentar o aproveitamento da carga horária do Programa Residência Pedagógica enquanto estágio supervisionado obrigatório. Posto em discussão, e em votação, o aproveitamento integral da carga horária do Programa Residência Pedagógica, enquanto estágio supervisionado obrigatório foi rejeitada pelo Conselho Departamental por cinco votos contrários, três favoráveis e três abstenções. Em ato contínuo o Presidente discorreu quanto à possibilidade de aproveitamento parcial da carga horária do Programa Residência Pedagógica nas disciplinas de estágio. Posto em discussão, e em votação, o aproveitamento parcial da carga horária do Programa Residência Pedagógica, enquanto estágio supervisionado obrigatório, foi aprovada por sete votos favoráveis, três contrários e uma abstenção. Na sequência o Presidente passou a palavra à conselheira Giovana Alexandra Stevanato que fez ponderações quanto aos critérios a serem seguidos quando do aproveitamento da carga horária do Programa Residência Pedagógica. Em discussão, e votação o Conselho Departamental aprovou por unanimidade que, quando houver equivalência da disciplina de estágio com o plano de trabalho do residente, em convergência com o subprojeto do Programa Residência Pedagógica, esta deverá ser analisada pelo docente responsável pela disciplina de estágio, mediante requerimento bolsista do Programa Residência Pedagógica, para apreciação do aproveitamento da respectiva carga horária. Na sequência o Presidente convocou os Conselheiros para segunda reunião extraordinária, a realizar-se na data de hoje às dezesseis horas e cinco minutos que terá como pauta: Ampliação de locais para realização do Estágio Supervisionado na Atuação do Pedagogo. Nada mais havendo, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta minutos para constar, eu, Letícia Mathias de Oliveira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA MATHIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Biblioteca**, em 14/02/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO, Docente**, em



14/02/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Presidente**, em 15/02/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEDRO CASTELEIRA, Docente**, em 15/02/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE TALITA GROMANN DE GOUVEIA, Conselheiro(a)**, em 15/02/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO ROBSON AZEVEDO GAMBARRA, Docente**, em 15/02/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE BROLO, Docente**, em 15/02/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Santos de Lorena, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO, Docente**, em 16/02/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA APARECIDA CARBONE MIZUSAKI, Docente**, em 16/02/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1252751** e o código CRC **5E34F956**.